



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-060/2024 17 de maio de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo Específico 2024/2º semestre, cursos de Graduação, *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, para candidatos ao processo de seleção para Portadores de Diploma da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PORTADORES DE DIPLOMA
2º SEMESTRE DE 2024
Campi: ALPHAVILLE – CAMPINAS - HIGIENÓPOLIS

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos, faz saber que o período de inscrições para o Processo Seletivo Específico 2024/2º semestre estará aberto no período de **17/05/2024** a **16/07/2024**, com inscrições realizadas unicamente pelo site www.mackenzie.br.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

A taxa de inscrição para este Processo Seletivo Específico poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição.

Após a inscrição, não será permitida a alteração da opção única do curso.

1 - DO CRONOGRAMA

17-maio-2024	Início do período de inscrições, a serem realizadas unicamente pela Internet (www.mackenzie.br)		
16-jul-2024	Término do período de inscrições		
23-jul-2024, a partir das 16h.	Divulgação da lista de Classificação Geral pelo site www.mackenzie.br		
LISTA ÚNICA DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA	DATA DA DIVULGAÇÃO	PERÍODO DA MATRÍCULA a ser realizada <i>on-line</i> , pelo site www.mackenzie.br	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO
	23-jul-2024 após às 16h	De 23-jul-2024 a 07-ago-2024	08-ago-2024
A publicação dos convocados para matrícula será divulgada, exclusivamente, no site da Universidade Presbiteriana Mackenzie (www.mackenzie.br)			



2 - DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS

2.1 - As vagas em concurso neste Edital, estão distribuídas pelos Campi, cursos e períodos, conforme QUADROS 1, 2 e 3 abaixo:

QUADRO 1 - CAMPUS ALPHAVILLE

CURSO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA (em semestres)
Administração	Noturno	25	08
Ciências da Computação	Noturno	20	08
Direito	Noturno	25	10
Sistemas de Informação	Noturno	20	08

Horário: **Noturno** - 18h30 às 22h50

QUADRO 2 - CAMPUS CAMPINAS

CURSO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA (em semestres)
Administração	Matutino	25	08
	Noturno	25	08
Direito	Matutino	25	10
	Noturno	25	10
Engenharia Civil	1º ao 6º sem. - Matutino 7º ao 10º sem. - Noturno	30	10
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem. - Matutino 7º ao 10º sem. - Noturno	30	10

Horários: **Matutino** - 7h30 às 11h50 | **Noturno** - 18h30 às 22h50

QUADRO 3 - CAMPUS HIGIENÓPOLIS

CURSO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA (em semestres)
Administração	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	20	08
	Noturno	20	08
Administração - Gestão de Comércio Exterior	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	20	08
	Noturno	20	08
Ciência da Computação	Matutino	20	08
	Noturno	20	08
Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	Matutino	20	08
Ciências Contábeis	Noturno	20	08



QUADRO 3 - CAMPUS HIGIENÓPOLIS (continuação)

CURSO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA (em semestres)
Ciências Econômicas	Matutino	20	08
	Noturno	20	08
Design	1º ao 4º sem. - Vespertino 5º ao 8º sem. - Noturno	15	08
	Noturno	20	08
Engenharia Civil	1º ao 6º sem. - Vesp/Mat. 7º ao 10º sem. - Vesp/Not.	20	10
	Noturno	15	10
Engenharia da Computação	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Not.	15	10
	Noturno	15	10
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem. - Vesp/Mat. 7º ao 10º sem. - Not.	20	10
	Noturno	20	10
Engenharia Elétrica	Noturno	20	10
Engenharia Mecânica	1º ao 4º sem. - Vesp/Mat. 5º ao 10º sem. - Not.	20	10
Engenharia Química	1º ao 4º sem. - Vesp./Mat. 5º ao 10º sem. - Not.	15	10
	Noturno	15	10
Farmácia	Integral	20	08
Fisioterapia	Matutino	20	10
Jornalismo	Matutino	20	08
	Noturno	15	08
Letras - Licenciatura	Matutino	20	08
Nutrição	Matutino	20	08
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	20	08
Publicidade e Propaganda (Marketing/Criação Publicitária)	Matutino	15	08
	1º ao 4º sem. - Vespertino 5º ao 8º sem. - Matutino	20	08
	Noturno	20	08
Psicologia - Licenciatura (Unicamente para bacharéis em Psicologia - Observar item 2.2)	Noturno	10	06
Química - Licenciatura/Bacharelado	Noturno	20	08
Sistemas de Informação	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	20	08
	Noturno	20	08
Tecnologia em Gastronomia	Noturno	20	04
Teologia	Noturno	20	08

Horários: **Matutino** - 7h30 às 11h50 | **Vespertino** - 13h15 às 17h35 | **Noturno** - 18h30 às 22h50



2.2 - As vagas para portadores de diploma do curso de Licenciatura em Psicologia serão oferecidas **exclusivamente** para candidatos que tenham concluído o Bacharelado em Psicologia, sendo vedada a participação de candidatos que tenham concluído outro curso superior.

2.3 - O número de vagas acima apresentadas corresponde ao mínimo que será disponibilizado neste processo. Em todos os cursos poderá haver um acréscimo nos números apresentados nos quadros acima em decorrência de vagas remanescentes provenientes de outros Processos Seletivos em curso.

2.4 - Em nosso site, <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/>, encontram-se disponíveis a Matriz Curricular e as informações referentes a cada um dos cursos oferecidos.

2.5 - Turmas especiais para o atendimento a alunos reprovados, poderão ter horários diferentes dos da oferta do curso, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados nos períodos matutino ou vespertino.

2.6 - A Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, por razões pedagógicas, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2.7 - O prazo máximo de Integralização Curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Específico para Portadores de Diploma 2024 / 2º semestre, feita exclusivamente pela Internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, utilizando qualquer uma das formas de pagamento disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

3.2 - Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa paga.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato indica sua pretensão de curso/período de frequência às aulas.

3.4 - Após a inscrição, **não será permitida a alteração da opção de curso escolhida.**

3.5 - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

4 - DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

Deverão ser anexados à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf** (máximo de 1MB):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);

OBSERVAÇÃO: No caso de candidatos formados no 1º semestre de 2024, será permitido em substituição ao Diploma do Curso Superior um atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição.

O envio de arquivos falsos, vazios, corrompidos e/ou que não correspondem aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) não apresentar, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital, os documentos solicitados no item 4 deste Edital;
- b) apresentar documentos irregulares ou de terceiros;
- c) nos casos em que for necessária a entrevista, não participar da mesma na data e horário acordados entre o candidato e a coordenação.

6 - DA MATRÍCULA INICIAL

6.1 - Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

6.2 - É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.

6.3 - As matrículas iniciais serão realizadas *on-line* em nosso site, www.mackenzie.br, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.

6.4 - A grade da matrícula inicial nos cursos de Graduação obedece às normas do Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie. A matrícula não é passível de qualquer alteração, salvo nos casos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, sendo que, nesse caso, considera-se indeferido liminarmente o pedido de aproveitamento de crédito cumprido no curso em que a última aprovação em disciplina ocorreu há mais de 10 (dez) anos.

6.5 - O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.

6.6 - Para a matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, para ratificação dos documentos apresentados quando da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- e) Diploma do Curso Superior (frente e verso);

OBSERVAÇÃO: No caso de candidatos formados no 1º semestre de 2024, será permitido em substituição ao Diploma do Curso Superior um atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição.

A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de solicitar, se entender, a seu juízo, necessário, a apresentação de documento original.

6.7 - O não encaminhamento de qualquer dos documentos citados nos itens anteriores, enseja a não aceitação da matrícula inicial.

6.8 - Para a dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição, o candidato deverá apresentar:

- a) **Histórico Escolar** contendo a carga horária completa e as notas de aproveitamento; e
- b) **Conteúdo programático** das disciplinas aprovadas.



6.9 - Os pedidos de equivalência/dispensa de disciplinas deverão ser feitos *on-line*, após a efetivação da matrícula, através da opção “REQUERIMENTOS / APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS”, no Portal do Aluno, no prazo máximo de 7(sete) dias após essa efetivação. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.

6.10 - Cabe ressaltar que, dependendo da grade curricular oferecida na Instituição de origem, os alunos, no curso para o qual foram aprovados no Processo de Portador de Diploma, poderão ter de frequentar a partir da 1ª etapa desse curso. O pagamento da matrícula configura a aceitação da matrícula no semestre para o qual foi designado.

ATENÇÃO

- a) Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.
- b) No caso de acréscimo de nome decorrente do casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- c) Caso haja interesse na dispensa de disciplinas já cursadas, o candidato deverá apresentar:
 - Histórico Escolar com a carga horária, anos/semestres cursados e nota de aproveitamento;
 - Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.
- d) Os requerimentos de equivalência de disciplinas serão analisados rigorosamente pelos coordenadores dos respectivos cursos, sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias.

6.11 - Na matrícula inicial em quaisquer dos cursos de Graduação da Universidade, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da matrícula *on-line*.

6.12 - O deferimento da matrícula depende, além do que dispõe o Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie e demais atos normativos, do pagamento do valor da primeira parcela da semestralidade fixada no cronograma estabelecido neste Edital.

O não pagamento ou pagamento após a data estabelecida, se não autorizado, leva ao indeferimento da referida matrícula.

6.13 - O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade, ao Regulamento da respectiva Unidade, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e ao Regulamento Financeiro.

7 - DOS CANCELAMENTOS

7.1 - Candidatos aprovados que tiverem efetivado o pagamento da matrícula, terão até o dia **16 de agosto de 2024** (inclusive) para solicitar o cancelamento e ter direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, que corresponde à primeira parcela da semestralidade.

O não atendimento ao prazo acima implica na perda do direito à devolução do valor pago no ato da matrícula.

Todos os pedidos de cancelamento relativos a este processo seletivo deverão ser formalizados, pessoalmente, de acordo o *campus* para o qual foi realizada a matrícula, nos seguintes locais:

Campus Alphaville: Av. Mackenzie, 905 - Tamboré/Barueri, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 21h – Setor CGA/AFA.



Campus Campinas: Av. Brasil, 1220 – Bloco 2 – Térreo – Jd. Guanabara/Campinas, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 21h – Setor SAFIN.

Campus Higienópolis: Rua Itambé, 135 – Prédio 13 – Higienópolis/S. Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 20h30 – Setor de Permanência (SEPAF).

7.2 - A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

8.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social se o caso, data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, número de inscrição no ENEM, ano de realização do ENEM, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

8.3 - Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para: (i) identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização de prova online ou presencial; (iii) conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência; (iv) realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento; (v) atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário; (vi) enviar mensagens de conteúdo institucional, para candidatos que deram aceite para esta finalidade.

8.4 - Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular e ainda o consentimento, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

8.5 - Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.



8.6 - Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

8.7 - Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

9 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps@mackenzie.br, onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos, responsável pelo processo, poderá lhe orientar da melhor maneira possível, direcionando caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

10 - O não atendimento às regras e orientações apresentadas **neste Edital**, enseja a **não** aceitação da matrícula inicial.

11 - Em atendimento à determinação do MEC, a Universidade Presbiteriana Mackenzie mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

12 - A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

13 - Ao final de todo o Processo Seletivo 2024/2º semestre, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, será permitida a devolução das taxas de inscrição e de matrícula recolhidas.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de maio de 2024
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio De Castro Vasconcelos
Reitor